



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE MONITORIA



**Orientações “Programa de Monitoria”
Edital nº 03/2022 - PRG**

1. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 3/2022 - PRG

O Edital nº 3/2022 - PRG teve por finalidade selecionar projetos de ensino de Monitoria vinculados aos componentes curriculares ofertados nos períodos letivos 2021.2 e 2022.1 (item 1.1), com isso, **não será realizada nova seleção de Projetos de Ensino no início do próximo período letivo, 2022.1.**

Dessa forma, caso os componentes curriculares inseridos nos Projetos de Ensino venham a ser ofertados no período 2022.1, os monitores que foram selecionados nos processos seletivos realizados no período de 31/03/2022 a 07/04/2022 podem permanecer como monitores até o final do período letivo 2022.1.

2. PAGAMENTO DAS BOLSAS

Quanto ao pagamento das bolsas, informamos que, **para os monitores que permanecerão como bolsistas até o final do período 2022.1**, as parcelas de bolsas serão pagas referentes aos seguintes meses: abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, totalizando 8(oito) parcelas (item 7.1 da retificação do edital nº 3/2022 - PRG).

Esclarecemos, ainda, que **o monitor só recebe a bolsa a partir do momento em que começou a atuar como bolsista**, dessa forma nem sempre fará jus às 8(oito) parcelas de bolsas, recebendo apenas as bolsas referentes aos meses de atuação como monitor bolsista.

Lembramos que o pagamento é realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao exercício das atividades do monitor, sendo assim a primeira parcela foi paga no início de maio e a última será paga até o 10º dia útil de dezembro, referente ao exercício de novembro.

Já os **monitores que permanecerão como bolsistas apenas até o final do atual período letivo (2021.2)**, informamos que as parcelas de bolsas serão pagas referentes aos seguintes meses:

abril, maio, junho e julho. Sendo a última parcela paga até o 10º dia útil de agosto, referente ao exercício de julho.

Orientamos aos docentes que atribuam aos discentes atividades acadêmicas (por exemplo: leitura, planejamento, elaboração de planos de trabalho) no mês de julho, visto que o período letivo de 2021.2 se encerra no final de junho. **Lembramos que o discente deverá cadastrar a frequência no mês de julho e o docente deverá validar no SIGAA.**

3. DESLIGAMENTO DO MONITOR QUE IRÁ PERMANECER APENAS NO PERÍODO 2021.2

Caso os discentes permaneçam como monitores apenas no atual período letivo (2021.2), é necessário que preencham o relatório de desligamento no SIGAA. (Monitoria -> Meus relatórios -> Cadastrar relatório de desligamento).

Após o cadastro do relatório pelo monitor, é necessário que o coordenador do projeto realize a validação no SIGAA, logo, ficará disponível para esta coordenação também validar e, então, a situação do monitor passará para “monitoria finalizada”.

Esclarecemos, ainda, que **o monitor, que irá deixar a monitoria, só deverá se desligar ao final do mês de julho,** para que possa cadastrar todas as frequências, tanto os bolsistas quanto os voluntários. Ressalta-se que o discente bolsista só receberá a bolsa relativa ao mês de julho se tiver realizado o cadastro da frequência no SIGAA do referido mês.

Informamos que a cota (bolsa/voluntário) só voltará para o Projeto de Ensino se o monitor realizar o cadastro do relatório de desligamento, o Coordenador do Projeto de Ensino validar e a CPPA também validar. Ao final desses procedimentos, poderá ser convocado o novo monitor para o período 2022.1.

4. REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO PARA O PERÍODO 2022.1 NO SIGAA

Para realização de novo processo seletivo devem ser atendidas todas as normas estabelecidas no Edital nº 3/2022 - PRG.

ATENÇÃO: só poderá ser realizada nova seleção para o período 2022.1 para os componentes curriculares que foram inseridos no Projeto de Ensino no momento da submissão ao Edital nº 3/2022 - PRG, conforme previsão no item 3.5:

3.5 As propostas de Projeto de Ensino deverão conter, no mínimo, 01 (um) componente curricular para integrar o Projeto. **Caso o(s) componente(s) curricular(es) associados seja(m) ofertado(s) apenas para o período 2022.1, deve(rão) ser inserido(s) no Projeto de Ensino no momento da submissão.**

Esclarecemos que só poderão realizar nova seleção de monitores os Projetos de Ensino que possuam cotas (bolsa/voluntário) disponíveis, em dois casos:

- (a) para componentes curriculares que serão ofertados apenas no período letivo 2022.1, desde que tenham sido inseridos no projeto de ensino no momento da submissão ao Edital nº 3/2022 – PRG, e que o projeto possua cotas (bolsas/voluntários) disponíveis;
- (b) para componentes curriculares que já tenham realizado processo seletivo no período 2021.2, desde que não possuam discentes aguardando convocação na lista de espera do processo seletivo realizado no início do ano, e o projeto de ensino possua cotas (bolsas/voluntários) ociosas, seja por desligamento de monitores, ou pelo não preenchimentos de todas as cotas na primeira seleção realizada.

ATENÇÃO: é responsabilidade do coordenador do projeto a divulgação e realização do processo seletivo, conforme previsão no Edital nº 3/2022 - PRG, item 2.2.3, com isso orientamos que verifique com atenção as vagas que se encontram disponíveis no projeto antes de realizarem a divulgação dos processos seletivos.

Lembramos que para realização de processo seletivo, o coordenador deverá atender às normas do Edital nº 3/2022 – PRG, observando-se os itens 7.6 e 7.6.1:

7.6 A seleção dos monitores deverá ser normatizada em edital interno e específico, no qual serão detalhadas as vagas e os respectivos componentes.

7.6.1 Durante o processo de seleção de monitores, os coordenadores de projetos deverão:

- a. divulgar o edital de seleção de monitores;
- b. cadastrar o processo seletivo no SIGAA;
- c. realizar prova de seleção (em formato presencial ou remoto), conforme o cronograma estabelecido no edital interno.

- d. Cadastrar, no SIGAA, o resultado da seleção dos aprovados e classificados para ‘Monitor Bolsista’ (remunerado) e ‘Monitor Voluntário’ (não remunerado);
- e. Realizar a convocação dos discentes aprovados via SIGAA.

Assim, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022, os coordenadores deverão realizar os processos seletivos para o período 2022.1 (apenas nos casos em que o projeto possua vagas que não foram utilizadas), e no período de 01/08/2022 a 08/08/2022 os monitores deverão aceitar a convocação via SIGAA, conforme calendário abaixo:

SELEÇÃO DOS MONITORES PARA O PERÍODO 2022.1 (apenas para os projetos que possuam cotas, bolsistas ou voluntários, que não estão sendo utilizadas)	
Efetivação e divulgação dos Processos Seletivos para os alunos atuarem como Monitores no período 2022.1	De 18/07/2022 a 29/07/2022
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria	Até 01/08/2022
Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor	De 01/08/2022 a 08/08/2022
Início da atuação das atividades do monitor	09/08/2022
Término previsto para atuação dos monitores	Final do período letivo 2022.1
Prazo de envio dos Relatórios Finais para discentes e docentes	05/12/2022 a 14/12/2022

Emitido em 09/06/2022

INFORME Nº 01/2022 - PRG - CPPA (11.00.48.04)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 14:42)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
2483066

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **INFORME**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **8003968466**